

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 02/09/2019

Hora: 13:58

Decreto nº 12.779/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/08/2019, à servidora **TEREZA VIEIRA TELES**, CPF 884.262.700-34, matrícula 398-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.046,63 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.918,30 (um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal nº 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011, no total de R\$ 959,15 (novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 959,15 (novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; Incorporação de Função Gratificada 3, na proporção de 35%, referente a 7 anos, no valor de R\$ 210,03 (duzentos e dez reais e três centavos), conforme art. 48º da Lei Municipal nº 3.359/2011 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADÉ, 02/09/2019.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADÉ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.779
Soledadé, 02/09/2019
